

Estudo Técnico Preliminar

1. Identificação do Processo, do solicitante e descrição do objeto:

Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Atenção à Saúde

Objeto: Estudo para avaliar a viabilidade da compra de medicamentos por Dispensa Emergencial.

2. Identificação dos Servidores:

Rodolfo Gabriel Bonfim	Matrícula 194846-1, Portaria n° 007/2025
------------------------	--

3. Descrição da Justificativa:

O presente estudo técnico preliminar - ETP objetiva demonstrar a viabilidade técnica e econômica da aquisição de determinados medicamentos e suplementos alimentares, cujo Município de Guarapuava fornece à seus munícipes. Outrossim, esclarece que os medicamentos em sua maioria integram a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME, razão pela qual é de competência administrativa o fornecimento pelo município.

É válido pontuar que a aquisição de medicamentos e suplementos alimentares através do sistema de Registro de Preço visa suprir o período de 12 (doze) meses, tendo em vista a necessidade e importância na manutenção dos tratamentos dos usuários que são atendidos nas Unidades de Saúde do município, produzindo demandas em 35 (trinta e cinco) Unidades Básicas de Saúde, 3 (três) Unidades de Atendimento de Urgência-Emergência, Farmácias-Escola e 7 (sete) Unidades de Assistência Especializadas: AMPDS, CAPS, FARMÁCIA CENTRAL, SAE, Melhor em Casa, CEO e SAMU. Os medicamentos solicitados pela assistência farmacêutica serão requisitados em razão da necessidade da população local. É imprescindível que a Administração Pública forneça os medicamentos, uma vez que a ausência do fornecimento resultará na inefetividade do tratamento medicamentoso dos pacientes.

O Município de Guarapuava, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, tem a obrigação de fornecer insumos aos munícipes que deles necessitam, com base no receituário médico contendo DCB/DCI, quantidade e período de tratamento. Segundo o Relatório Anual de Gestão do Município de Guarapuava, em 2021, houve 120.050 consultas médicas realizadas pelo SUS, além das consultas realizadas por outros profissionais de nível superior, perfazendo a distribuição física de 29.582.007 medicamentos de diversas classes terapêuticas.

Visando o cumprimento desta demanda, a Administração realiza periodicamente contratações por meio de Pregões Eletrônicos para aquisição de medicamentos, porém, frente à problemas de mercado, alguns itens de pregões anteriores resultaram em deserto/frustrado, além do aumento no consumo de alguns medicamentos que levaram a redução dos estoques.

Neste contexto, o presente documento apresenta o estudo técnico preliminar que visa assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos



elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência e demais documentos relacionados ao processo de aquisição.

4. Requisitos de Contratação:

Critérios de Sustentabilidade

A sustentabilidade, normalmente, abarca três pilares fundamentais: o ambiental, o econômico e o social, podendo perpassar por outros, como por exemplo: a reeducação, conscientização quanto aos impactos do consumo desenfreado, proposição de novo estilo de vida, consumo racional e consciente dos recursos naturais, processamento e descarte de lixo, estreitamento da relação indivíduo-planeta.

- a) Usar menos recursos naturais em seus processos produtivos;
- b) Conter menos materiais perigosos ou tóxicos
- c) Ter maior vida útil
- d) Poder ser reutilizado ou reciclado
- e) Gerar menos resíduos.

Não se aplica a exigência de amostra, exame de conformidade e prova de conceito;

O Município é responsável pela gestão dos resíduos gerados nos estabelecimentos públicos de saúde, no entanto, este manejo é terceirizado, principalmente para os resíduos do grupo A (resíduos potencialmente infectantes), B (resíduos químicos) e E (resíduos perfurocortantes). No caso de Guarapuava, a empresa responsável pela coleta e destinação dos resíduos sólidos da saúde é a Atitude Ambiental, a qual também é responsável pela disponibilização de bombonas para o acondicionamento de resíduos dos estabelecimentos de saúde. Sendo assim, os materiais a serem adquiridos (grupo B) que necessitem descarte receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

Não será permitida a subcontratação. Observa-se ainda, que é vedada a subcontratação tanto completa quanto principal da obrigação.

Garantia da Contratação:

Não haverá exigência da garantia de contratação.

A administração rejeitará no todo ou em partes, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas;

Os medicamentos devem ser entregues no Almoxarifado de Medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas. O número do lote do medicamento recebido deve constar na rotulagem, e na nota fiscal, especificados o número de lotes por quantidade de medicamento entregue.

Para os lotes 12, 52 e 54, referentes a vitaminas, especificamente na forma farmacêutica “comprimido” e “gotas”, produtos categorizados como suplementos alimentares serão aceitos, desde que a especificação de quantidade mínima do elemento desejado seja atendida.

Todos os medicamentos incluídos nas propostas deverão ter registro válido na ANVISA.

Para os suplementos alimentares, como as vitaminas em comprimidos e gotas (carbonato de cálcio 1250 MG (500 mg de cálcio elementar) - LOTE 12, e vitaminas do complexo B COMPRIMIDOS E





GOTAS, LOTES 52 E 54) as propostas deverão constar a bula ou informações oficiais sobre a composição do produto, e o Formulário de Comunicação de Produtos Nacionais Dispensados da Obrigatoriedade de Registro, emitido pela ANVISA, para o produto ofertado, conforme disposto na RDC 240/2018. Na proposta dos medicamentos de baixo risco à saúde enquadrados na RDC 576/2021, deverá constar o registro simplificado na ANVISA e a bula ou informações oficiais sobre a composição do produto.

O transporte dos medicamentos e suplementos alimentares deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade e integridade dos mesmos. Os medicamentos termolábeis devem ser acondicionados em caixas térmicas (isopor ou equivalente) com controle de temperatura.

De acordo com a Portaria n. 2.814/GM, de 29 de maio de 1998, TODOS os produtos, medicamentos e suplementos alimentares, a serem fornecidos pelas empresas vencedoras das licitações devem apresentar, em suas embalagens primárias e/ou secundárias, a expressão: **PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO** ou **PROIBIDA A VENDA**. O não atendimento a esta norma ensejará recusa do item no momento da entrega. O produto deverá retornar para a empresa que ofertou o item para correção, para posterior nova tentativa de entrega na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

A contratada deverá agendar horário e dia da entrega através do telefone (42) 3142-1597 com as servidoras Dilliane Crisley Cheuczuk (matrícula 188786) ou Fernanda Weyand Banhuk (matrícula 195013-1). Os medicamentos e suplementos alimentares deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), na rua Quintino Bocaiúva, 2272, Centro. Os objetos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias corridos, após emissão de empenho.

Em caso de impossibilidade de entrega no prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado.

O objeto poderá ser entregue de forma parcelada, conforme disponibilidade de espaço e consumo durante o período.

Os objetos deverão ser entregues de acordo com os descritivos acima, os quais serão confirmados através da Comissão de Recebimento – Portaria n° 1664/2025.

A irregularidade praticada na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

Caberá a empresa peticionar a troca de marca, a qual será admitida sempre que a nova marca indicada cumprir os requisitos previstos.

Arcar com custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transportes, taxas de frete ou seguro, qualquer tipo de tributo e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da Prefeitura Municipal de Guarapuava.

Qualquer dano causado ao patrimônio da Secretaria da Saúde na entrega dos materiais será ressarcido pela Contratada, sejam eles por sua culpa ou de qualquer de seus empregados e prepostos.

Os medicamentos e suplementos alimentares deverão ser entregues acondicionados em embalagens próprias para cada um, sejam embalagens primárias, secundárias e terciárias.

Da Garantia e Assistência Técnica:

A garantia dos objetos será de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, art.26, e conforme previsto nas próprias embalagens e em caso dos seguintes defeitos nos comprimidos/líquidos/ampolas: falhas, manchas, riscos, lascas, quebras, trincas, amassados e/ou



tonalidades diferentes do requerido por essa Secretaria, após análise do material pelo fiscal deste contrato, o objeto deverá ser substituído no prazo máximo de 07 (sete) dias sem custas para a Contratante.

- A irregularidade praticada na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 14.133/2021, que serão às seguintes:
 1. Multa, observados os seguintes limites máximos:
 - 1.1. Pelo atraso no fornecimento em relação ao prazo estipulado;
 - 1.2. Pela recusa no fornecimento no prazo estipulado;
 - 1.3. Pela demora em refazer o fornecimento rejeitado ou corrigir falhas do serviço, a contar do segundo dia da data de notificação de rejeição;
 - 1.4. Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa prestação do serviço não efetivado;
 - 1.5. Objetivando evitar dando erário, a secretaria poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à Contratada na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo;
 2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria inerentes ao objeto da presente licitação;
 3. Comunicar à Secretaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 4. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5. Levantamento de Mercado:

Foram analisadas algumas contratações similares por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias, inovações ou característica que pudessem contribuir com o presente processo e que melhor atendesse às necessidades da Administração:

- Contratações semelhantes no Município de Guarapuava:

PE nº 34/2025	Município de Guarapuava	76.178.037/0001-76
PE nº 18/2024	Município de Guarapuava	76.178.037/0001-76
PE nº 45/2024	Município de Guarapuava	76.178.037/0001-76
PE nº 85/2024	Município de Guarapuava	76.178.037/0001-76
PE nº 58/2024	Município de Guarapuava	76.178.037/0001-76
PE nº 37/2023	Município de Guarapuava	76.178.037/0001-76
PE nº 200/2022	Município de Guarapuava	76.178.037/0001-76



Os itens licitados através do Pregão eletrônico nº 18/2024 e PE nº 34/2025, com resultado deserto/fracassado e os alguns itens licitados no Pregão eletrônico nº 85/2024 foram incluídos neste processo licitatório. Lidocaína para uso na enfermagem passou a ser administrado pela assistência farmacêutica e por isso foi incluído neste processo (foi licitado anteriormente no PE nº 58/2024, 45/2024, 37/2023, 200/2022). Nesta licitação, também foi incluído Clonidina 0,1 mg, item que era solicitado pelas unidades de urgência, mas estava com dificuldades de importação. Foi solicitada a substituição do medicamento DESOGESTREL ASSOCIADO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 150 MCG + 20 MCG. Motivo: as bases de dados oficiais não retornam resultados de compras e não há atas atuais com a compra do item, o que pode inviabilizar a aquisição, uma vez que precisamos de pelo menos três valores em atas atuais para compor o valor referência para a licitação. Há duas opções possíveis, com valores e compras mais atualizadas, sendo que o Departamento de Saúde da Mulher indicou que a opção mais segura para adolescentes seria o GESTODENO associado (genérico do TAMISA 20).

- Outros órgãos públicos:

CONTRATAÇÃO	ENTIDADE	CNPJ DO MUNICÍPIO
PE nº 024/2024	Prefeitura de Angico - TO	11.271.018/0001-44
PE nº 18/2024 PE nº 53/2024	Prefeitura de Piracanjuba - GO	01.179.647/0001-95
PE nº 02/2025	Prefeitura de Almirante Tamandaré do Sul - RS	04.215.782/0001-37
PE nº 036/2024	Prefeitura de Itambé - BA	13.743.760/0001-30
PE nº 039/2024	Prefeitura de Gravatá - PE	10.710.822/0001-10
PE nº 01/2025	Prefeitura de Pilar do Sul - SP	46.634.473/0001-41
PE nº 12/2024	Prefeitura de Teofilândia - BA	13.845.846/0001-30
PE nº 05/2024	Consórcio Intermunicipal de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí – CISAMAVI	09.069.217/0001-22
PE Nº 90017/2025	Prefeitura de Catalão - GO	03.532.661/0001-56
PE nº 46/2024	Prefeitura de Itatiaia - RJ	31.846.892/0001-70
PE nº 010/2025	Prefeitura de Escada - PE	10.291.311/0001-00
PE nº 90.016/2025	Prefeitura de São Luis - MA	06.307.102/0001-30





REGISTRO DE PREÇOS nº 90019/2024	DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE ALAGOAS E SERGIPE - AL	00.394.544/0042-53
PE nº 06/2024	Prefeitura de Conchas - SP	46.634.119/0001-17
PE nº 23/2024	Fundo Municipal de Saúde de Goianorte - TO	11.438.307/0001-95
PE nº 02/2025	Fundo Municipal de Graccho Cardoso - SE	11.582.140/0001-31
PE nº 051/2024	Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro - RJ	03.716.759/0001-63
PE nº 530/2024	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP	46.523.239/0001-47
PE nº 019/2025	Prefeitura Municipal de Lagoa Real - BA	16.416.117-0001/90
PE nº 90.014/2024	Prefeitura Municipal de Natal - RN	08.241.747/0004-96
REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2024	Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto do Paranaíba – CISALP	02.319.394/0001-70
REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2025	Prefeitura Municipal de Regente Feijó - SP	48.813.638/0001-78
PE nº 0078/2023	Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA	12.075.748/0001-32
PE nº 12/2024	Prefeitura Municipal de Teofilândia - BA	13.845.466/0001-30

A presente licitação está alinhada de acordo com as necessidades desta Secretaria, detalhando sua necessidade a ser contratada.

Não foram identificados casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens a serem contratados são considerados comuns.

Tendo em vista a realização de pesquisa de preços de contratações similares por órgãos de Administração Pública, constataram-se as possibilidades:

Solução 1	Registro de Preços
Vantagem	Licitação única; Redução de custos com armazenamento e controle de estoque, pois as solicitações são feitas conforme a necessidade, sem deixar um estoque grande e parado, princípio de economicidade; Redução de quantidade de licitações, com pedidos fracionados realizados aos fornecedores com menores preços inscritos em Ata de Registro de Preços.





Desvantagem	Deve haver um rígido controle de estoque para que não fique desabastecido entre um pedido e outro.
Solução 2	Contratação de Empresa Especializada
Vantagem	Licitação única; Oportunidade de participação de vários fornecedores, levando-se em conta a melhor proposta em termos de preços; Recurso vinculado através de Resolução SESA, trazendo economicidade à Administração.
Desvantagem	Entrega total dos itens, o que caracteriza um amplo estudo para não gerar estoque do material.

A Solução 1, que consiste na adoção do Sistema de Registro de Preços com entregas fracionadas, apresenta-se como a alternativa mais eficiente para a aquisição de medicamentos no contexto da Administração Pública. Essa modalidade permite a realização de uma única licitação, com fornecimento conforme a necessidade, o que reduz os riscos de perdas por vencimento, evita o acúmulo de estoques desnecessários e garante maior aderência ao princípio da economicidade. Além disso, possibilita o planejamento mais preciso da reposição de medicamentos em períodos de maior demanda, considerando a sazonalidade de diversas enfermidades.

A Solução 2, inicialmente descrita como contratação direta de empresa especializada com entrega total dos itens, pode também ser viabilizada por meio de Registro de Preços. Entretanto, essa abordagem exige maior capacidade de armazenamento por parte da Administração, além de um planejamento rigoroso para evitar sobras e desperdícios. Embora a centralização em um único fornecedor possa representar ganho logístico, a obrigatoriedade de aquisição em grandes volumes pode comprometer a flexibilidade e a gestão eficiente dos recursos públicos, especialmente quando há variações de consumo ao longo do ano.

A escolha pela aquisição por meio de ata de registro de preços com entregas fracionadas se justifica por sua compatibilidade com os princípios da Administração Pública, especialmente os da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público. Essa modalidade é amplamente utilizada em processos de aquisição de insumos da saúde por permitir maior controle financeiro, melhor adaptação à variação de consumo e melhor negociação de preços com fornecedores previamente habilitados. A prática é respaldada pela Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações) e por orientações do TCU, que recomendam o uso do registro de preços em compras recorrentes e de natureza contínua, como é o caso dos medicamentos.

Diante das possibilidades de mercado e considerando os critérios técnicos, operacionais e econômicos, a Solução 1 se mostra a mais adequada. Sua flexibilidade na entrega, alinhada à racionalização de estoques e à compatibilidade com a estrutura de armazenamento existente, contribui para uma gestão mais eficiente dos medicamentos. Assim, recomenda-se a adoção do Sistema de Registro de Preços com entregas fracionadas como estratégia preferencial para a presente contratação.





6. Descrição da Solução como um todo:

A solução encaminhada é a aquisição de material de consumo (medicamentos e suplementos alimentares), que serão utilizados nas unidades de saúde, de acordo com especificado no item 7 do ETP.

A aquisição dos medicamentos será realizada através de registro de preços.

A aquisição deve ser por itens, com entrega que pode ser parcelada, conforme disponibilidade de espaço e consumo durante o período.

Para essa contratação não se aplica vistoria dos locais.

7. Estimativas das Quantidades a serem contratadas:

Tabela 1 - Detalhamento do material conforme dinâmico de consumo da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), do almoxarifado da enfermagem, e Quantidade Solicitada na licitação:

ITEM	MEDICAMENTO	APRESENTAÇÃO	CONSUMO 2022	CONSUMO 2023	CONSUMO 2024	QUANTIDADE
1	AMICACINA, SULFATO	CONCENTRAÇÃO: 250 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	207	750	700	600
2	AMIODARONA	CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML	961	1147	1039	2.000
3	AMOXICILINA	CONCENTRAÇÃO: 500 MG FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA	350.607	520.233	581.511	215.000
4	AMOXICILINA	CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150 ML	10.961	19.998	23.086	10.000
5	AMOXICILINA + CLAVULANATO	CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 ML FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 75 ML	9.510	506	1.294	1.500
6	AMOXICILINA + CLAVULANATO	CONCENTRAÇÃO: 500 MG + 125 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	14.790	16.140	23.574	26.000
7	AZITROMICINA	CONCENTRAÇÃO: 500 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	186.780	144.170	156.460	80.000
8	AZITROMICINA	CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 15 ML	19.386	22.757	23.841	12.000





9	BIPERIDENO	CONCENTRAÇÃO: 2 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	242.000	245.900	243.200	120.000
10	CARBAMAZEPINA	CONCENTRAÇÃO: 200 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	633.330	726.500	704.000	330.000
11	CARBAMAZEPINA	CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	2.360	2.321	2.275	1.000
12	CARBONATO DE CÁLCIO	CONCENTRAÇÃO 1250 MG (500 MG DE CÁLCIO ELEMENTAR)	4600	12920	19500	600.000*
13	CEFALEXINA	CONCENTRAÇÃO: 500 MG FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA	335.168	368.460	425.520	190.000
14	CEFALEXINA	CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	10.541	7.366	7.684	3.000
15	CIMETIDINA	CONCENTRAÇÃO: 200 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	12.520	33.400	51.880	60.000
16	CLARITROMICINA	CONCENTRAÇÃO: 500 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	4.400	2.990	3.400	2.000
17	CLONAZEPAM	CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML	4.004	4.572	4.238	2.300
18	CLONIDINA	CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	510 (2016)	630 (2017)	1.500 (2018)	2.000
19	CLOPIDOGREL, BISSULFATO	CONCENTRAÇÃO: 75 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	3.920	5.734	6.210	10.000
20	CLORPROMAZINA	DOSAGEM:5 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	988	651	691	2.000





21	DIAZEPAM	CONCENTRAÇÃO: 5 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	353.460	344.230	291.110	120.000
22	DICLOFENACO, SÓDICO	CONCENTRAÇÃO: 25MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	19.595	25.800	27.121	30.000
23	DIPIRONA SÓDICA	DOSAGEM: 500 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	929.250	1.424.840	1.486.620	800.000
24	DOPAMINA	CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	117	67	584	650
25	FENITOÍNA	CONCENTRAÇÃO: 100 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	126.320	132.900	99.000	60.000
26	FENOBARBITAL	CONCENTRAÇÃO: 100 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	146.400	180.420	141.800	65.000
27	FLUMAZENIL	CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	77	45	130	200
28	FLUOXETINA	CONCENTRAÇÃO: 20 MG FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA	950.740	1.091.650	1.075.200	520.000
29	GESTODENO	COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL CONCENTRAÇÃO: 0,075 MG + 0,02 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	ITEM NOVO	ITEM NOVO	ITEM NOVO	40.000
30	HALOPERIDOL	CONCENTRAÇÃO: 1 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	44.400	43.800	37.600	20.000
31	HALOPERIDOL	CONCENTRAÇÃO: 5 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	107.805	108.800	105.800	50.000
32	HALOPERIDOL DECANOATO	CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	3434	3030	2900	2.000





33*	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA	CONCENTRAÇÃO: 100 + 25 MG FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA, CÁPSULA	0	7020	14040	3.000
34*	LIDOCAÍNA CLORIDRATO	DOSAGEM: 10% FORMA FARMACÊUTICA: SPRAY, FRASCO 50 ML	3.500	-	210	350
35*	LIDOCAÍNA CLORIDRATO	DOSAGEM: 2% FORMA FARMACÊUTICA: GELÉIA ESTÉRIL BISNAGA 30G.	10.000	-	6.000	6.000
36	LIDOCAÍNA CLORIDRATO	DOSAGEM: 2% FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 20 ML.	-	500	4.200	4.500
37	LOSARTANA POTÁSSICA	CONCENTRAÇÃO: 50 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	4.955.930	4.969.320	4.743.250	2.150.000
38	METRONIDAZOL	CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G (10%) FORMA FARMACÊUTICA: GEL VAGINAL, BISNAGA 50 G	2.663	2.644	2.534	1.100
39	METRONIDAZOL	CONCENTRAÇÃO: 250 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	121.460	138.520	139.920	70.000
40	NITROFURANTOÍN A	CONCENTRAÇÃO: 100 MG FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA	47.565	116.812	134.584	60.000
41	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO)	CONCENTRAÇÃO: 25 MG FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA	11.000	23.500	28.500	10.000
42	OXIBUPROCAÍNA	CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10 ML	78*	51*	19 + 10*	50
43	POLIMIXINA B (SULFATO) + NEOMICINA (SULFATO) + FLUOCINOLONA ACETONIDA + LIDOCAÍNA (CLORIDRATO)	CONCENTRAÇÃO: 10.000 UI + 3,500 MG/ML + 0,250 MG/ML + 20 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO 10 ML	165	973	1.357	600





44	PREDNISOLONA (FOSFATO SÓDICO)	CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60 ML	16.470	24.227	24.303	10.000
45	PREDNISONA	CONCENTRAÇÃO: 20 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	256.220	281.180	248.800	100.000
46	PREDNISONA	CONCENTRAÇÃO: 5 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	91.020	89.080	67.680	30.000
47	SULFADIAZINA DE PRATA	CONCENTRAÇÃO: 1% FORMA FARMACÊUTICA: CREME, BISNAGA 30 G	7.592	5.882	6.112	1.600
48	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML + 8 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	10.967	7.580	8.415	4.000
49	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	CONCENTRAÇÃO: 400 MG + 80 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	145.740	151.350	149.540	60.000
50	TRAMADOL CLORIDRATO	CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	9.962	14.926	20.672	25.000
51	VALPROATO DE SÓDIO	CONCENTRAÇÃO: 250 MG FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA	204.600	189.900	162.100	100.000
52	VITAMINAS DO COMPLEXO B	COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5 E B6 FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO OU DRÁGUA	22040	19280	15300	150.000
53	VITAMINAS DO COMPLEXO B	COMPOSIÇÃO BÁSICA: VITAMINAS: B1,B2, B4, B6 E PRÓ-VITAMINA B5 FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	830	16013	17394	25.000
54	VITAMINAS DO COMPLEXO B	COMPOSIÇÃO BÁSICA: VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO, GOTAS 20 ML	1.107	0	0	1.500

NOTA 1: Suplementos alimentares: lotes 12, 52 e 54;

NOTA 2: "NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 251/2024 CGAN/DEPPROS/SAPS/MS:





Carbonato de cálcio 1.250 mg (500 mg de cálcio elementar), para todas as gestantes, com início na 12ª semana de gestação até o momento do parto.”

* licitado anteriormente no PE nº 58/2024, 45/2024, 37/2023 e 200/2022; os quantitativos foram baseados nos quantitativos que estavam nos referidos pregões.

8. Estimativa do Valor da Contratação:

Item	Qtidade	Unid	Descrição	Vl.Unit.	Vlr.TI
1	600	AMP	AMICACINA, SULFATO CONCENTRAÇÃO: 250 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	4,6433	2.785,9800
2	2.000	AMP	AMIODARONA CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML	2,8200	5.640,0000
3	215.000	CPS	AMOXICILINA CONCENTRAÇÃO: 500 MG FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA	0,3033	65.209,5000
4	10.000	FR	AMOXICILINA CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 150 ML	5,2667	52.667,0000
5	1.500	FR	AMOXICILINA + CLAVULANATO CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 ML FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 75 ML	15,5567	23.335,0500
6	26.000	CMP	AMOXICILINA + CLAVULANATO CONCENTRAÇÃO: 500 MG + 125 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	1,3600	35.360,0000
7	80.000	CMP	AZITROMICINA CONCENTRAÇÃO: 500 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	1,0633	85.064,0000
8	12.000	FR	AZITROMICINA CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 15 ML	9,0100	108.120,0000
9	120.000	CMP	BIPERIDENO CONCENTRAÇÃO: 2 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	0,3167	38.004,0000
10	330.000	CMP	CARBAMAZEPINA CONCENTRAÇÃO: 200 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	0,2867	94.611,0000
11	1.000	FR	CARBAMAZEPINA CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	8,5200	8.520,0000
12	600.000	CMP	CARBONATO DE CÁLCIO CONCENTRAÇÃO: 1250 MG (500 MG DE CÁLCIO ELEMENTAR) FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	0,0500	30.000,0000
13	190.000	CPS	CEFALEXINA CONCENTRAÇÃO: 500 MG FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA	0,7500	142.500,0000





14	3.000	FR	CEFALEXINA CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	10,6067	31.820,1000
15	60.000	CMP	CIMETIDINA CONCENTRAÇÃO: 200 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	0,3225	19.350,0000
16	2.000	CMP	CLARITROMICINA CONCENTRAÇÃO: 500 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	1,9867	3.973,4000
17	2.300	FR	CLONAZEPAM CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML	2,4267	5.581,4100
18	2.000	CMP	CLONIDINA CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	0,3000	600,0000
19	10.000	CMP	CLOPIDOGREL, BISSULFATO CONCENTRAÇÃO: 75 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	0,3450	3.450,0000
20	2.000	AMP	CLORPROMAZINA CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	2,9500	5.900,0000
21	120.000	CMP	DIAZEPAM CONCENTRAÇÃO: 5 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	0,0833	9.996,0000
22	30.000	AMP	DICLOFENACO SÓDICO CONCENTRAÇÃO: 25MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML	0,9389	28.167,0000
23	800.000	CMP	DIPIRONA SÓDICA CONCENTRAÇÃO: 500 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	0,2167	173.360,0000
24	650	AMP	DOPAMINA CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	3,0400	1.976,0000
25	60.000	CMP	FENITOÍNA CONCENTRAÇÃO: 100 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	0,2061	12.366,0000
26	65.000	CMP	FENOBARBITAL CONCENTRAÇÃO: 100 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	0,2700	17.550,0000
27	200	AMP	FLUMAZENIL CONCENTRAÇÃO: 0,1 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	6,1700	1.234,0000
28	520.000	CPS	FLUOXETINA CONCENTRAÇÃO: 20 MG FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA	0,1700	88.400,0000
29	40.000	CMP	GESTODENO COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL CONCENTRAÇÃO: 0,075 MG + 0,02 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	0,6793	27.172,0000
30	20.000	CMP	HALOPERIDOL CONCENTRAÇÃO: 1 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	0,2667	5.334,0000





31	50.000	CMP	HALOPERIDOL CONCENTRAÇÃO: 5 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	0,2500	12.500,0000
32	2.000	AMP	HALOPERIDOL DECANOATO CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	6,4833	12.966,6000
33	3.000	CPS	LEVODOPA + BENSERAZIDA CONCENTRAÇÃO: 100 + 25 MG FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO CONTROLADA, CÁPSULA	1,9200	5.760,0000
34	350	FR	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) CONCENTRAÇÃO: 10%, FORMA FARMACÊUTICA: SPRAY 10%, FRASCO 50 ML	48,7700	17.069,5000
35	6.000	BIS	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) CONCENTRAÇÃO: 2% FORMA FARMACÊUTICA: GEL 2%, ESTÉRIL, BISNAGA 30 G.	5,5267	33.160,2000
36	4.500	FR	LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) CONCENTRAÇÃO: 2% FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 20 ML	5,0367	22.665,1500
37	2.150.000	CMP	LOSARTANA POTÁSSICA CONCENTRAÇÃO: 50 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	0,0867	186.405,0000
38	1.100	BIS	METRONIDAZOL CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G (10%) FORMA FARMACÊUTICA: GEL VAGINAL, BISNAGA 50 G	7,1733	7.890,6300
39	70.000	CMP	METRONIDAZOL CONCENTRAÇÃO: 250 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	0,2767	19.369,0000
40	60.000	CPS	NITROFURANTOÍNA CONCENTRAÇÃO: 100 MG FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA	0,2833	16.998,0000
41	10.000	CPS	NORTRIPTILINA (CLORIDRATO) CONCENTRAÇÃO: 25 MG FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA	0,3233	3.233,0000
42	50	FR	OXIBUPROCAÍNA CONCENTRAÇÃO: 4 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO 10 ML	21,7167	1.085,8350
43	600	FR	POLIMIXINA B (SULFATO) + NEOMICINA (SULFATO) + FLUCINOLONA ACETONIDA + LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) CONCENTRAÇÃO: 10.000 UI + 3,500 MG/ML + 0,250 MG/ML + 20 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO 10 ML	4,9167	2.950,0200
44	10.000	FR	PREDNISOLONA (FOSFATO SÓDICO) CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60 ML	4,4100	44.100,0000
45	100.000	CMP	PREDNISONA CONCENTRAÇÃO: 20 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	0,2200	22.000,0000
46	30.000	CMP	PREDNISONA CONCENTRAÇÃO: 5 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	0,0800	2.400,0000





47	1.600	BIS	SULFADIAZINA DE PRATA CONCENTRAÇÃO: 1% FORMA FARMACÊUTICA: CREME, BISNAGA 30G	5,6500	9.040,0000
48	4.000	FR	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML + 8 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	5,9100	23.640,0000
49	60.000	CMP	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA CONCENTRAÇÃO: 400 MG + 80 MG FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO	0,2533	15.198,0000
50	25.000	AMP	TRAMADOL (CLORIDRATO) CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	1,2267	30.667,5000
51	100.000	CPS	VALPROATO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 250 MG FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA	0,3133	31.330,0000
52	150.000	CMP	VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5 E B6	0,0633	9.495,0000
53	25.000	AMP	VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B6, B4 E PRÓ- VITAMINA B5 FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	1,0067	25.167,5000
54	2.000	FR	VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1,B2,B6,B12 E PP FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO 20 ML	1,8700	3.740,0000
				TOTAL	R\$ 1.686.877, 3800

OBS.: Lotes 12, 52 e 54: itens classificados como suplementos alimentares neste registro de preços.

9. Justificativa para parcelamento:

A adjudicação da Contratação de Empresa através de Pregão Eletrônico será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

10. Contratações Correlatas:

Não é necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade dessa aquisição.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

A demanda decorre de fato previsível, e encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações 2025.





12. Resultados pretendidos:

Espera-se com esta contratação, no mínimo, os seguintes efeitos:

- Atendimentos a todos os preceitos legais vigentes;
- Deduzir chances de inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para esta pasta;
- Garantir o fornecimento de materiais de qualidade, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;
- Rapidez no atendimento a demanda desta Secretaria;
- Integração e transparência no fornecimento e entrega dos materiais;
- Pretende-se contratar os itens descritos ao menor preço, com qualidade e especificações garantidas, visando atender às necessidades já expostas por esta pasta de forma eficaz e eficiente.

13. Providências a serem adotadas:

Para a adequada implementação do processo licitatório, faz-se necessário realizar ações no setor de Central de Abastecimento Farmacêutico/Almoxarifado de Medicamentos para receber os medicamentos da Secretaria de Saúde. Abaixo estão identificadas as principais providências bem como detalhamento do período de execução e estimativa de custos.

Nº	Atividade de adequação	Período de execução	Estimativa de custos
1	Organizar o espaço ideal, cuidar do espaço estrutural, planejamento de layout	01 dia	Por meio da equipe já prestadora de serviços a secretaria
2	Limpeza constante do ambiente, onde o material será estocado	01 dia	Por meio da equipe já prestadora de serviços a secretaria
3	Inspeção da entrada dos produtos, para viabilizar o controle de qualidade	02 dias	Por meio da equipe já prestadora de serviços a secretaria
4	Atualização de inventário, importante para manter o controle e a organização dos produtos, permitindo que a administração flua de forma certa e sem perdas	08 dias	Por meio da equipe já prestadora de serviços a secretaria
5	Prestar atenção em mercadorias paradas, não permitindo que os materiais fiquem parados por muito tempo, evitando o vencimento dos mesmos	08 dias	Por meio da equipe já prestadora de serviços a secretaria

14. Impactos Ambientais:

Quanto aos aspectos ambientais, os materiais especificados fazem parte de um processo de aquisição de produtos certificados e qualificados com selos de qualidade de acordo com as normas vigentes. Portanto, as especificações contemplam além das características da matéria prima usada na confecção dos produtos, critérios para armazenagem e reciclagem. Dessa forma, os materiais de



expediente integram aspectos ambientais e sociais com objetivo de gerar benefícios econômicos, reduzir impactos ao meio ambiente e à saúde humana.

Para atender, na medida do possível, as legislações vigentes e as diretrizes de contratações sustentáveis, os produtos serem de baixo impacto ambiental, em especial quanto à utilização de:

- a) materiais menos agressivos ao meio ambiente.
- b) Diminuição impacto ambiental, devido ao uso de matérias-primas especiais;
- c) produtos acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável.

O Município é responsável pela gestão dos resíduos gerados nos estabelecimentos públicos de saúde, no entanto, este manejo é terceirizado, principalmente para os resíduos do grupo A (resíduos potencialmente infectantes), B (resíduos químicos) e E (resíduos perfurocortantes). No caso de Guarapuava, a empresa responsável pela coleta e destinação dos resíduos sólidos da saúde é a Atitude Ambiental, a qual também é responsável pela disponibilização de bombonas para o acondicionamento de resíduos dos estabelecimentos de saúde. Sendo assim, os materiais a serem adquiridos (grupo B) que necessitem descarte receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

15. Declaração de Viabilidade:

A contratação se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, como já vem sendo realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

16. Análise de Riscos: (pode ser feita essa como em documento à parte)

	Riscos	Danos	Impacto	Probabilidade	Ação Preventiva	Ação de Contingência
1	Falta de recursos orçamentários.	Falta de Recursos Orçamentários para a aquisição de medicamentos.	O não cumprimento da demanda da população impacta no estado de saúde dos pacientes.	Média.	Reservar dotação orçamentária adequada e realizar pré-empenho da despesa.	Realizar planejamento orçamentário a fim de realizar a aquisição da solução pretendida.





2	Ausência de fornecedores habilitados para o fornecimento do objeto.	Atraso ou não efetivação da Aquisição.	Necessidade de refazer o processo licitatório, causando assim atraso na aquisição e entrega do produto; comprometimento do tratamento medicamentoso.	Baixa.	Divulgar amplamente a licitação. Proceder à ampla pesquisa de mercado para referenciar preço. Convalidar a especificação técnica junto ao mercado.	Republicar o edital. Ampliar a divulgação do edital, com convite direto às empresas que apresentaram lances no pregão eletrônico.
3	Descumprimento Contratual ou inexecução do processo licitatório.	Pedido de Reequilíbrio financeiro logo no início da contratação ou entrega dos materiais. A falta de comunicação da empresa, na falta, dano, ou qualquer problema que ocorra durante a vigência deste contrato.	Atraso na entrega e na instalação deste objeto, escassez e a não utilização destes produtos nas unidades que faltam ou que não receberam o serviço.	Alta	Elaborar Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos e Termo de Referência que apresentem estudo comparativo realizado de forma a atender às reais necessidades da Administração. Monitorar a variação de preços no mercado.	Convocar a próxima empresa classificada para assumir o contrato. Abrir processo de sanção.

